



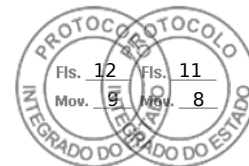
assessoria.gabinete@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA 004/2026-DEPPEN/GAB

Súmula: Dispõe sobre a recomposição da Comissão Permanente para Formulação, Implantação e Implementação da Política Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEAME) e revoga a Portaria nº 059/2021.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016 e considerando a necessidade de atualização dos trabalhos constantes no protocolo nº 23.278.742-2,

RESOLVE,

Art. 1º Designar as servidoras para compor a Comissão Permanente para Formulação, Implantação e Implementação da Política Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEAME).

Art. 2º A Comissão será composta pelas seguintes servidoras:

1. Vaneska Calixto da Costa, CPF XXX.423.199-XX, na qualidade de Presidente;
2. Renata Himovski Torres, CPF XXX.775.879-XX, na qualidade de Vice-Presidente;
3. Janaina Montenegro, CPF XXX.937.759-XX, na qualidade de Secretária;
4. Marilú Kátia da Costa, CPF XXX.710.639-XX,
5. Claudia Grignet Fardoski Souto, CPF XXX.026.049-XX;
6. Veronica Maria Wandembruck Heindyk, CPF XXX.817.329-XX;
7. Darla Cebulski, CPF XXX.775.799-XX;
8. Viviane Cristina Serpa – CPF: XXX.177.749-XX;
9. Helena Maria Almeida Pasin, CPF XXX.506.612-XX;
10. Soraya Soria Salles Ursi, CPF XXX.581.749-XX;
11. Indianara Barbosa Kuipers – CPF: XXX.075.019-XX;
12. Keli Marina Loezer de Souza, CPF XXX.351.589-XX, e
13. Analú Zimmermann Lehmkuhl, CPF XXX.166.539-XX.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. realizar a revisão técnica e documental dos autos sob nº 23.278.742-2;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 12/02/2026 17:13 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **25.408.760-2** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 12/02/2026 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **71b5ddee16e5d5a39619ab3035ef165e**

Inserido ao protocolo **25.343.692-1** por: **Juliana Godoi** em: 19/02/2026 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7557806ee3d84b615042dff64fe8425e**



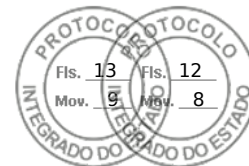
assessoria.gabinete@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

II. promover a interlocução institucional com a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) para o alinhamento e regularização do PEAME;

III. subsidiar a Direção-Geral nas respostas às requisições dos órgãos de controle e do Ministério Público;

IV. providenciar a criação da unidade "PEAME" no sistema e-Protocolo e a habilitação de acesso das servidoras designadas neste ato.

Art. 4º A Política Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PEAME) será coordenada pela Diretoria de Tratamento Penal – DIRTTP, que prestará o suporte técnico e administrativo necessário à sua execução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 059/2021, de 03 de junho de 2021.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2026.

(datado e assinado eletronicamente)

Ananda Chalegre dos Santos

Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 12/02/2026 17:13 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **25.408.760-2** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 12/02/2026 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **71b5dde16e5d5a39619ab3035ef165e**

Inserido ao protocolo **25.343.692-1** por: **Juliana Godoi** em: 19/02/2026 09:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7557806ee3d84b615042dff64fe8425e**